Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em R$ mil)

1- Contexto Operacional

a. Constituição

A PREVCUMMINS Sociedade de Previdência Privada (PREVCUMMINS) é uma entidade fechada de previdência privada, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de suas patrocinadoras, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, nos termos do artigo 5°, Item II, da Lei n° 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da PREVCUMMINS foi autorizado pela Portaria nº 3.905 do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) em 19 de dezembro de 1986, por prazo indeterminado.

b. Objetivo

A PREVCUMMINS tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral da previdência social, voltado aos empregados, vinculados às Patrocinadoras mediante contribuição de seus Participantes, das respectivas Patrocinadoras, ou de ambos, na forma que dispuser os respectivos Planos de Benefícios.

c. Patrocinadoras

O Plano de Benefícios PREVCUMMINS é patrocinado pelas seguintes empresas:

- Cummins Brasil Ltda - principal - adesão em 1986;
- PREVCUMMINS Sociedade de Previdência Privada - adesão em 1989;
- Cummins Filtros Ltda - adesão em 2000;
- Cummins Vendas e Serviços de Motores e Geradores Ltda - adesão em 2001.

d. Característica do plano

O plano de benefícios administrado pela PREVCUMMINS está adequado aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate e autopatrocínio, conforme disposto na Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC n° 6, de 30 de outubro de 2003.

A portaria n° 714, de 12 de julho de 2017 - DOU de 18 de julho de 2017 autoriza a aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCUMMINS, CNPB n° 19.990.008-38, estruturado sob a modalidade de contribuição definida.

e. Benefícios

A modalidade do Plano de Benefícios da PREVCUMMINS é de contribuição definida. Os benefícios concedidos são: (a) Aposentadoria Normal; (b) Aposentadoria Antecipada; (c) Benefício por Incapacidade e (d) Benefício por Morte. Conforme Capítulo IX, ítem 9.7 do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCUMMINS, o valor do benefício poderá ser de renda mensal na modalidade renda certa ou percentual de saldo, tendo por opção um saque á vista até 25% do saldo total de conta, em até três parcelas, bem como, dependendo do montante, ser efetuado pagamento único. (e) Autopatrocínio; (f) Benefício Proporcional Diferido; (g) Portabilidade e (h) Resgate de Contribuições.

Em 31 de dezembro de 2018 a PREVCUMMINS ainda possui um saldo remanescente oriundo do plano fechado em fevereiro de 1998, na modalidade de Benefício Definido, cuja massa é composta por 10 beneficiários.

f. Custeio do plano

Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos da PREVCUMMINS são originados por contribuições de suas patrocinadoras, participantes autopatrocinados, participantes em Benefício Proporcional Diferido e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos.

g. Participantes

Em 31 de dezembro de 2017 e 2018 a PREVCUMMINS conta a seguinte massa de participantes:

	2018	**2017**
Ativos	1517	1414
Assistidos	201	190
Benefício Proporcional Diferido	110	102
Autopatrocinado	85	91

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 da PREVCUMMINS estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionando informações mais adequadas, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Administração autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 08/03/2019.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis da PREVCUMMINS: Balancete do Plano de Benefícios Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das demonstrações contábeis e Balancete Consolidado.

3- Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da PREVCUMMINS são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e PREVIC, que não requerem a adoção plena dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração dos Resultados

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos

Os principais critérios de avaliação dos ativos e de reconhecimento de receitas são:

- **Títulos de Renda Fixa:** Representa, substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

- **Títulos de Renda Variável:** Representa, substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda variável que estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

i. Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA;

ii. Ações de companhias abertas, pela cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores; e

iii. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A Entidade classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários nas seguintes categorias:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Na composição dos investimentos da carteira da PREVCUMMINS não há ativos sem cotação no mercado que constem em laudo de avaliação econômica. Dessa forma, não há necessidade de adoção de premissas para sua avaliação, nem a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada.

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível Contingencial

São registradas as ações que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira, cuja as probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados (deduzidas dos correspondentes depósitos judiciais).

Estas provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC n.º 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e considerando a avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

Perda provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.

Perda possível: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.

Perda remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de ou divulgação nas notas explicativas.

(f) Patrimônio Social

(f.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas em bases atuariais e elaboradas sob a responsabilidade de atuários externos, contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

A provisão matemática de benefícios concedidos representa o valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

As provisões relativas a benefícios a conceder representam o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em usufruto de benefício de prestação continuada.

(f.2) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução da CGPC nº26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela resolução CNPC nº 22/2015.

(f.3) Fundos das gestões Previdencial e Administrativa

O Fundo Previdencial é constituído pelo valor de contribuição do saldo da conta da patrocinadora que não foi utilizado no cálculo dos benefícios ou institutos e poderá ser utilizado pela Entidade.

O Fundo Administrativo é constituído com as sobras das receitas aportadas pelas Patrocinadoras, exclusivamente para a cobertura das despesas com a administração dos planos previdencial, atualizado mensalmente pela rentabilidade dos planos.

(g) Custeio Administrativo

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos.

As receitas administrativas da PREVCUMMINS são debitadas aos Planos previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCUMMINS e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

(h) Imposto de renda na fonte

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

(i) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

4. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	2018	2017
Banco Santander S.A.	114	4
Total do Disponível	**114**	**4**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	2018	2017
Contribuição do mês - Patrocinadoras	-	369
Contribuição do mês - Participantes	-	742
Total da Gestão Previdencial	**-**	**1.111**

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	2018	2017
Contas a receber		
Contribuição para custeio - Patrocinadoras	-	24
Depósitos Judiciais / Recursais		
Pis/Cofins (*)	1.062	1.026
Total da Gestão Administrativa	**1.062**	**1.050**

(*) Esse valor refere-se ao depósito judicial referente ação judicial conforme Nota Explicativa - item 7.2.

5.3 INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela política de investimentos devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade no exercício anterior. A gestão dos investimentos da PREVCUMMINS é 100% (cem por cento) terceirizada, sendo os gestores em 2018 Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Sulamérica Investimentos, Apex Capitale Oceana Investimentos (2017 - Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, BNP Paribas, Apex Capital e Oceana Investimentos).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a composição dos investimentos está representada por fundos de investimentos em renda fixa, ações e por títulos públicos, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

(a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa, ações e por títulos públicos, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	2018	2017
Fundos de Investimentos		
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo	**35.969**	**25.610**
Apex Ações 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	21.737	7.724
Oceana 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	2.356	9.994
Oceana Valor Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	11.876	7.892
Cotas de Fundo de Investimento - Exclusivos	**357.437**	**347.485**
Fundo de Investimento Columbus Multimercado (i)	132.026	101.772
Prevcummins II Fundo de Investimento Multimercado	-	120.004
Bradesco Fundo de Investimento Multimercado Prevcummins	-	125.709
Fundo Invest. Cotas de Fundo Invest. Multimercado - Sulamérica (ii)	132.587	-
Fundo Invest. Cotas de Fundo Invest. Multimercado - Santander (iii)	92.824	-
Total dos Investimentos	**393.406**	**373.095**

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4/2002, a Entidade classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa e de renda variável não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimentos exclusivos estão demonstrados a seguir:

(i) Fundo de Investimento Columbus Multimercado - Banco Itaú S/A

	Natureza	Indexador	Categoria						Valor Contábil	
			Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	Valor de Custo	31/12/2018	29/12/2017
Títulos para negociação										
Títulos Publicos Federais			**112.106**	**-**	**-**	**108.952**	**3.155**	**111.169**	**112.106**	**74.520**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	Selic	21.950	-	-	18.930	3.020	20.945	21.950	11.064
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	IPCA	26.237	-	-	26.103	135	26.304	26.237	28.449
Letras do Tesouro Nacional	Pública		-			-			-	1.627
Operações Compromissadas	Pública	Selic	63.919	-	-	63.919	-	63.919	63.919	33.380
Crédito Privado e Depósitos			**15.016**	**-**	**-**	**15.016**	**-**	**12.580**	**15.016**	**27.235**
Letras Financeiras	Privada	CDI	15.016	-	-	15.016	-	12.580	15.016	27.235
Debêntures	Privada	CDI	-	-	-	-	-		-	-
Derivativos			**33.021**	**-**	**-**	**-**	**356**		**33.021**	**37**
Futuros	Privada		33.021	-	-	-	356	-	33.021	-
Opções	Privada		-	-	-	-	-	-	-	37
Cotas de Fundos de Investimentos			**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		**-**	**-**
FIDC CEDAE-Sen 1 - 294802	Privada		0	-	-	-	-		-	-
FIDC CEDAE-Sen 2 - 294810	Privada		0	-	-	-	-		-	-
FIDC Cesp Iv Subordinada Primeira - 187518	Privada		-	-	-	-	-		-	-
Fundo Investimentos Direitos Creditórios Mercantis Monsanto II	Privada		-	-	-	-	-		-	-
Contas a Pagar/Receber			**4.900**	**-**	**-**	**4.900**	**-**	**4.900**	**4.900**	**-**
Disponibilidades			**4**	**-**	**-**	**4**	**-**	**4**	**4**	**(20)**
Total			**132.026**	**-**	**-**	**128.872**	**3.155**	**128.653**	**132.026**	**101.772**

(ii) Fundo de Investimento Columbus II Multimercado - Sulamérica

	Natureza	Indexador	Categoria						Valor Contábil	
			Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	Valor de Custo	31/12/2018	29/12/2017
Títulos para negociação										
Títulos Publicos Federais			-	-	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	Selic	-	-	-	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	IPCA	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras do Tesouro Nacional	Pública		-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas	Pública	Selic	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Privado e Depósitos			2.158	-	-	-	2.158	2.100	2.158	-
Letras Financeiras	Privada	CDI	2.158	-	-	-	2.158	2.100	2.158	-
Debêntures	Privada	CDI	-	-	-	-	-	-	-	-
Cotas de Fundos de Investimentos			130.524	-	-	-	-	-	130.524	-
BNYM ARX LIQ FI REF	Privada		11	-	-	-	-	-	11	-
SUL AMERICA INFLATIE	Privada		5112	-	-	-	-	-	5112	-
SUL AMERICA JURO REAL	Privada		18.953	-	-	-	-	-	18.953	-
SULAMERICA EXCLUSIVE FIRF	Privada		35.448	-	-	-	-	-	35.448	-
SULAMERICA RENDA FIXA ATIVO	Privada		71.000	-	-	-	-	-	71.000	-
Contas a pagar/Receber			(97)	-	-	-	-	-	(97)	-
Disponibilidades			2	-	-	-	-	-	2	-
Total			132.586	-	-	-	2.158	2.100	132.586	-

(iii) Prevcummins Fundo de Investimentos Multimercado - Banco Santander S/A

	Natureza	Indexador	Categoria						Valor Contábil	
			Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	Valor de Custo	31/12/2018	29/12/2017
Títulos para negociação										
Títulos Publicos Federais			**92.007**	**-**	**-**	**92.007**	**-**	**90.391**	**92.007**	
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	Selic	81.048	-	-	81.048	-	79.489	81.048	
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	IPCA	10.959	-	-	10.959	-	10.902	10.959	
Letras do Tesouro Nacional	Pública		-	-	-	-	-	-	-	
Operações Compromissadas	Pública	Selic	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito Privado e Depósitos			**812**	**-**	**-**	**812**	**-**	**803**	**812**	
Letras Financeiras	Privada	CDI	308	-	-	308	-	300	308	
Debêntures	Privada	CDI	504	-	-	504	-	503	504	
Derivativos				**-**	**-**					
Futuros	Privada			-	-					
Opções	Privada			-	-					
Contas a Pagar/Receber			**(26)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(26)**	
Disponibilidades			**31**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**31**	
Total			**92.824**	**-**	**-**	**92.819**		**91.194**	**92.824**	

(b) Parâmetros de avaliação pelo valor de mercado

Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido mensalmente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, em função da classificação dos títulos.

(c) Metodologia e critérios para avaliação dos riscos

Risco de Mercado

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado das carteiras da Entidade é feito através do cálculo da divergência não planejada.

Risco de Crédito

Para o controle e avaliação do risco de crédito a Entidade utiliza a classificação de risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante para a Entidade que mantém um percentual confortável de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata, evitando a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar os compromissos previdenciais no curto prazo.

Operacional
A Entidade registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implanta planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

Legal
Como forma de gerenciar o risco legal, a Entidade avalia todos os contratos junto a seus prestadores de serviços terceirizados que participam do processo de Investimentos da Entidade além de garantir acesso às possíveis mudanças na regulamentação.

Sistêmico
Mesmo diante da dificuldade de gerenciar e avaliar o risco sistêmico, a Entidade procura buscar informações no mercado que a auxiliem nesta avaliação e tomar todas as medidas cabíveis sempre que identificar sinais de alerta no mercado.

(d) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (B3), por meio de custodiantes próprios dos gestores das carteiras de investimentos, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, BNP Paribas, Apex Capital, Oceana Investimentos.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	2018	2017
Retenções a recolher	**139**	**171**
Total de Gestão Previdencial	**139**	**171**

6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	2018	2017
Contas a pagar		
Folha administrativa - Pessoal Cedido	160	146
Serviços de terceiros	244	194
	404	**340**
Retenções a recolher	**14**	**10**
Tributos a recolher	**7**	**6**
Total de Gestão Administrativa	**425**	**356**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 31 de dezembro de 2017 a PREVCUMMINS apresentava uma contingência avaliada como possível perda sendo essa uma ação de alvará judicial, de levantamento de saldo de conta de participante falecido, conforme processo nº 1008222-25.2015.8.26.0224, que tramita pela 5ª vara Cível de Guarulhos. O proferido despacho determinando a extinção da execução em razão do cumprimento da obrigação pela PREVCUMMINS aguarda-se expedição de alvará e posterior arquivamento dos autos.

7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	2018	2017
Pis/Cofins	**1.062**	**1.026**
Total de Gestão Administrativa	**1.062**	**1.026**

Trata-se de Ação Ordinária nº 2007.34.00.043193-0 de dezembro de 2007, que PREVCUMMINS moveu pleiteando provimento jurisdicional que desobrigue a Entidade de recolher as contribuições do PIS e da COFINS e pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2001. O valor original de R$ 621 foi atualizado em dezembro de 2018, através do extrato de movimentação dos depósitos judiciais, registrado contabilmente conforme quadro acima. O patrocinador do processo é Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

8.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela WILLIS TOWER WATSON, contratada pela PREVCUMMINS, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

	2018	2017
Patrimônio Social	**392.872**	**373.705**
Patrimônio de Cobertura do Plano	**392.230**	**372.115**
Provisões matemáticas	**391.734**	**371.560**
Benefícios Concedidos	**147.021**	**120.877**
Contribuição Definida	144.143	118.205
Benefício Definido Estruturados em Regime Capitalização (*)	2.878	2.672
Benefícios Futuros Programados	1.595	1.482
Benefícios Futuros Não Programados	1.283	1.190
Benefícios a Conceder	**244.713**	**250.683**
Contribuição Definida	244.713	250.683

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

	2018	2017
Equilíbrio Técnico	**496**	**555**
Resultados Realizados	**496**	**555**
Superávit Técnico Acumulado	496	555
Reserva de Contingência	496	458
Reserva Especial para Revisão do Plano	-	97
Fundos	**642**	**1.590**
Fundo Previdencial	**425**	**688**
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	58	138
Revisão do Plano	367	550
Fundo Administrativo	**217**	**902**

(*) O saldo de benefício definido estruturado em Regime de Capitalização refere-se aos valores de benefícios futuros dos 10 beneficiários em gozo de benefícios de renda mensal vitalícia.

8.2 EQUILIBRIO TÉCNICO

De acordo com o artigo 7° da Resolução CGPC n° 26/2008 alterada pela Resolução CNPC n° 22/2015 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo contábil)] x Provisão Matemática.

Para o Plano de Benefícios PREVCUMMINS tivemos em 2017:

Limite máximo	Limite pela Fórmula	Menor limite
25%	10% + (1% x 7,16) = 17,16%	17,16%

No exercício de 2017, a duração do passivo do plano de benefícios foi de 7,16 anos, o limite de 17,16% das provisões matemáticas passa a ser o valor máximo a ser alocado em Reserva de Contingência, sendo assim, foi alocado o valor de R$ 458 e na Reserva Especial para Revisão do Plano o valor de R$ 97

Para o Plano de Benefícios PREVCUMMINS tivemos em 2018:

Limite máximo	Limite pela Fórmula	Menor limite
25%	10% + (1% x 7,23) = 17,23%	17,23%

Considerando que a duração do passivo apurada em 31/12/2018 do Plano de benefícios Prevcummins foi de 87 anos, o limite de 17,23% das provisões matemáticas passa a ser o valor máximo a ser alocado em Reserva de Contingência, sendo assim, foi alocado o valor de R$ 496.

8.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Para Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2018 e 2017, passa a ser obrigatória o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme o disposto no artigo n° 28 da Resolução CNPC n° 26/2008, nas situações de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondentes à diferença entre o valor de tais títulos calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

Para o Plano de Benefícios PREVCUMMINS, uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", o ajuste de precificação definido na Resolução CGPC n° 26/2008, não é aplicável.

8.4 FUNDOS

O Fundo da Gestão Previdencial (Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar) é constituído pela parcela do Saldo da Conta de Patrocinadora que for destinada ao pagamento de benefícios ou de institutos e poderá ser utilizado na forma prevista no plano de custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCUMMINS, observado o disposto na legislação vigente.

No exercício de 2017 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano - 2017, para destinação da Reserva Especial, e este passou a ser atualizado mensalmente pelo retorno dos investimentos desde janeiro de 2017. Em 31/12/2018 o fundo foi revertido parcialmente para recompor a reserva de contingência.

O Fundo da Gestão Administrativo (Fundo Administrativo) corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas.

9. MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2017	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2018
Provisões matemáticas			
Benefícios Concedidos	120.877	26.144	147.021
Benefícios a Conceder	250.683	(5.970)	244.713
Total de provisões matemáticas	**371.560**	**20.174**	**391.734**
Superávit Técnico Acumulado			
Reserva de Contingência	458	38	496
Reserva Especial para Revisão do Pla **no**	97	(97)	-
Total do Equilíbrio Técnico	**555**	**(59)**	**496**
Fundos			
Previdencial	688	(263)	425
Administrativo	902	(685)	217
Total de Fundos	**1.590**	**948**	**642**

9.1 HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

Para apuração das provisões matemáticas de benefícios concedidos referentes à parcela de benefício definido do plano foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	2018		2017
Taxa Anual Real de Juros	4,19%		5,07%
Indexador do Plano	INPC (IBGE)		INPC (IBGE)
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade	98%		97%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic Segregada por sexo		AT-2000 Basic Segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-57		IAPB-57
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Aposentado - cônjuge informado		Aposentado - cônjuge informado

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

Foi realizado em 2016 um estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº 18/2006, a Portaria Previc nº 197/2015 e a Instrução nº 23, de 26/6/2015, onde foram analisadas as hipóteses: Tábua de Mortalidade Geral (Válidos) e Tábua de Mortalidade de Inválidos, vigentes até 31/12/2018.

Além disso, foi realizado em 2018 e 2017 o estudo de aderência da taxa real anual de juros para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC n° 18/2006 e na Instrução n° 23/2015. Nesse estudo, quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 55%, suporte para adoção da taxa real de juros de 4,19% a.a (2017 - 5,07% a.a.) para o Plano de Benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 186/2016 para esse plano (Limite inferior: 4,39% e limite superior: 6,39%). Assim, pode-se afirmar com o nível mínimo exigido de confiabilidade estatística a convergência da taxa real de juros de 4,19% a.a., condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente à taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Face ao exposto, a taxa real anual de juro de 4,19% foi selecionada para a avaliação atuarial anual referente ao exercício de 2018 (2017 - 5,07% a.a.) por ser adequada às características da massa de participantes vinculados ao plano de benefícios, à rentabilidade projetada dos investimentos e ao fluxo das despesas.

O indexador utilizado pela PREVCUMMINS para a taxa anual de juros real é o INPC.

10. CRITÉRIO DE RATEIO

As despesas administrativas do Plano de Benefícios da PREVCUMMINS serão custeadas integramente pelo plano, por se tratar de despesas específicas. As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão administrativa e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio no qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

11. EVOLUÇÃO DA QUOTA

A evolução do valor da cota do patrimônio, incluindo o fundo administrativo, bem como sua rentabilidade nos exercícios, são as seguintes:

	Patrimônio Social	Valor da cota Unitário R$	Rentabilidade no exercício %
Plano PREVCUMMINS			
em 31/12/2018			
Perfil Conservador	161.353	179,80	4,44%*
Perfil Moderado	193.721	181,02	5,14%*
Perfil Agressivo	37.581	182,14	5,80%*
em 31/12/2017	373.705	167,41	10,05%

(*) Rentabilidade do período de abril até dezembro/2018, período esse que passou a vigorar os Perfis de Investimentos. De janeiro até março/2018, 2,84% de rentabilidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Em atendimento a Resolução CGPC n° 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa - PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

13. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº. 13, de 1º. de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCUMMINS em consonância com as boas práticas de governança vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e, em 2003 foi criado o Comitê de Investimentos para acompanhamento da gestão de riscos dos investimentos. Ainda foram elaborados o Manual de Governança, Código de Ética e Regimento Interno. A PREVCUMMINS contratou um sistema de monitoramento de riscos, o qual auxilia o Conselho Fiscal em suas funções de acompanhamento dos riscos e controles da Entidade.

14. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da PREVCUMMINS podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Benefícios PREVCUMMINS para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano. Conforme consta na Política de Investimentos, vigente para o ano de 2018, são vedadas as aquisições de quaisquer títulos, inclusive títulos de crédito, de emissão das Patrocinadoras do Plano de benefício administrados pela PREVCUMMINS.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a PREVCUMMINS não mantém saldo decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

15. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

Código	Conta	Valor
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	217
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	217

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A PREVCUMMINS solicitou a retirada de patrocínio da Patrocinadora PREVCUMMINS SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA em 21/08/2018, pois os funcionários alocados na Entidade foram transferidos para a Patrocinadora Principal em 01/06/2017. Até a data atual Previc não atualizou o sistema para constar a retirada desta Patrocinadora.

- Em fevereiro/2018 a PREVCUMMINS reconheceu contabilmente como Receitas de Investimentos o valor de R$ 483 oriundo de créditos remanescentes de 1997 do Banco Crefisul, cujo o mesmo foi cobrado pelo Banco Itamarati que, posteriormente, foi comprado pelo Banco BCN e finalmente pelo Banco Bradesco. A PREVCUMMINS encerrou a conta e aplicações no Banco Crefisul naquela época, porém os dividendos somente eram registrados pelo regime de caixa, sendo que, com o encerramento da referida conta corrente, deixou de ser possível consultar as movimentações de conta corrente. Porém, com a liberação dos créditos de dividendos, os mesmos foram creditados e após retorno do Banco Bradesco com a informação da disponibilidade do crédito para resgate, a Entidade resgatou o recurso sendo o mesmo integralizado aos investimentos no Banco Bradesco, e encerramento da conta corrente reaberta para recebimento do crédito.

RONALDO DE ANDRADE FLORIDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR - CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis